



Edital de seleção de candidatos a Bolsa de Auxílio Técnico nível II (BAT II), dentro do escopo do projeto “IMPACTOS DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM ‘FUNDÃO’ SOBRE A BIOTA AQUÁTICA E ESTRUTURA DE SEUS HÁBITATS”, para início em Setembro de 2023

1. PREÂMBULO

Frente à disponibilidade de **uma cota (12 meses)** de Bolsa de Auxílio Técnico nível II (BAT II), no valor de R\$ 1.072,89 mensais, financiada no Edital 010/2018 - PESQUISA PARA MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE - FAPEMIG/RENOVA “IMPACTOS DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM ‘FUNDÃO’ SOBRE A BIOTA AQUÁTICA E ESTRUTURA DE SEUS HÁBITATS”, processo APQ-05461-18, abrimos este edital para seleção de um bolsista para auxílio no SUBPROJETO I: ÍNDICE DE INTEGRIDADE BIÓTICA DA BACIA DO RIO DOCE APÓS O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE REJEITOS DE MINÉRIO DE FERRO “FUNDÃO, baseado na comunidade de macroinvertebrados. Todas as etapas deste processo seletivo serão realizadas de forma presencial, por meio de entrevistas agendadas conforme consta no presente edital.

2. OBJETIVOS DA BOLSA

2.1. Objetivo Geral

Auxiliar no SUBPROJETO I: ÍNDICE DE INTEGRIDADE BIÓTICA DA BACIA DO RIO DOCE APÓS O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE REJEITOS DE MINÉRIO DE FERRO “FUNDÃO, baseado na comunidade de macroinvertebrados aquáticos.

2.2. Objetivos específicos

- Tombamento de material coletado;
- Organização da coleção entomológica;
- Planejamento de dados;
- Fotografia das espécies;
- Acompanhamento do trabalho dos estudantes de iniciação científica
- Trabalho de campo.

3. ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

3.1. Tombamento de material coletado e organização da coleção entomológica das espécies de macroinvertebrados aquáticos registradas no Rio Doce

A(o) bolsista será responsável por realizar o tombamento do material coletado, além de catalogar e organizar a coleção entomológica das espécies de macroinvertebrados aquáticos registradas no Rio Doce.

3.2. Planilhamento dos dados e fotografia das espécies de macroinvertebrados

A (o) bolsista do projeto também será responsável pela organização e planilhamento dos dados coletados da comunidade de macroinvertebrados. Também irá manusear as amostras para separação e fotografia das espécies coletadas. Todo o material coletado pela equipe até hoje será rigorosamente selecionado e organizado, com suas respectivas identificações e registros fotográficos. A (o) bolsista será responsável por manter essa organização e prosseguir com o trabalho.

3.3. Acompanhamento do trabalho dos estudantes de iniciação científica

O (a) bolsista selecionada (o) irá acompanhar os estudantes de Iniciação científica, contribuindo com as etapas laboratoriais de separação e manuseio das amostras de macroinvertebrados, organização dos dados e auxílio na escrita e análise de dados, produzindo textos científicos, a fim de difundir o conhecimento científico gerado pela equipe do projeto.

3.4. Trabalho de campo

O (a) bolsista irá acompanhar a equipe em eventuais coletas à campo, auxiliando na separação e organização do material de coleta antes, durante e após os trabalhos de campo.

4. VAGAS E BOLSAS

4.1. Vagas: uma (01) para Bolsa de Auxílio Técnico nível II (BAT II).

4.2. Bolsa: uma Bolsa de Auxílio Técnico nível II (BAT II), de 12 meses, com possibilidade de renovação. As condições de pagamento da referida bolsa não estão sob controle do PPG-Eco ou da Universidade Federal de Viçosa. O projeto é financiado pela FAPEMIG/RENOVA.

4.3. Na data da publicação deste Edital, o valor da mensalidade da bolsa de de Bolsa de Auxílio Técnico nível II (BAT II) é de R\$ 1.072,89 mensais.

5. SUPERVISÃO

O(a) bolsista aprovado(a) será supervisionado(a) pelo coordenador do projeto, Prof. Dr. Carlos Frankl Sperber (UFV) e pelo Pesquisador e subcoordenador Dr. Frederico Falcão Salles (UFV).

6. REQUISITOS

O (a) candidato (a) deve ter o diploma de graduação em Ciências Biológicas, desejável ter experiência na área, com conhecimentos de identificação e manuseio de amostras de macroinvertebrados aquáticos para auxiliar no SUBPROJETO I: ÍNDICE DE INTEGRIDADE BIÓTICA DA BACIA DO RIO DOCE APÓS O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE REJEITOS DE MINÉRIO DE FERRO “FUNDÃO; não acumular bolsa e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza; **dedicar-se integral e exclusivamente** às atividades do plano de trabalho a ser desenvolvido sob supervisão.

7. CRONOGRAMA

7.1. A abertura do edital: **10/08/2023**

7.2. Recebimento de inscrições: **10/08/2023** a **27/08/2023** (até 23h59min), através de preenchimento do formulário Google no endereço <https://forms.gle/V9BnvsNanj6wiU4V9>

7.3. **Etapa única:** ARGUIÇÃO ORAL: A arguição oral será realizada por meio de entrevista que será agendada com cada aluno a partir do dia 28/08/2023. O dia, hora e local das entrevistas será enviado via e-mails da(o)s candidata(o)s em até 48 horas após o fechamento das inscrições. A checagem do e-mail para o convite da entrevista é de total responsabilidade da(o) candidata(o).

7.4. A(o) candidata(o) que chegar atrasada(o) à sala de entrevista para à Arguição Oral desta seleção estará automaticamente desclassificada(o) do processo seletivo. Sugere-se a(o) candidata(o) chegue ao local com pelo menos 10 minutos de antecedência.

7.5. Divulgação do resultado: a partir de **01/09/2023** na página do PPG-Eco (<http://www.posecologia.ufv.br/>)

7.6. Análise do CURRICULUM VITAE e Histórico, para checagem dos requisitos da bolsa: a partir de **28/08/2023**.

7.7. Divulgação do resultado final: a partir de **01/09/2023** (<http://www.posecologia.ufv.br/>).

** Este cronograma está sujeito a alterações, as quais serão divulgadas na página do Programa (<http://www.posecologia.ufv.br/>) no link "Informativo". É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.*

8. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1. As inscrições no processo seletivo deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no link <https://forms.gle/V9BnvsNanj6wiU4V9>

8.2. Documentos necessários para comprovação, caso a(o) candidata(o) seja aprovada(o) no processo seletivo:

8.3.1. *Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso*, comprovando que o aluno possui graduação em Ciências Biológicas;

8.3.2. Carteira de Identidade e CPF (anexar em PDF via Formulário);

8.3.3. Currículo Lattes.

8.3. A(o) candidata(o), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. Durante o processo seletivo, todas as informações pertinentes serão divulgadas na página eletrônica do PPG-Eco (<http://www.posecologia.ufv.br/>), de forma a proporcionar ampla

visibilidade e transparência dos procedimentos realizados.

9.2. A(o) candidata(o) deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade) expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe) que, por força de Lei Federal, tenham validade como documento de identidade (ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo de seleção.

10. FORMA DE AVALIAÇÃO:

10.1 A seleção consistirá de etapa única: ARGUIÇÃO ORAL/ENTREVISTA.

11. PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

11.1. **Etapa única: ARGUIÇÃO ORAL/ENTREVISTA:** Essa etapa tem o objetivo de testar a capacidade da(o)s candidata(o)s de cumprir com as tarefas listadas nos itens 2 e 3.

A dinâmica dessa etapa se dará como se segue: i) será agendada uma entrevista com todos o(a)s candidato(a)s, ii) o convite com hora, data e local será enviado via e-mail para as (os) candidatas (os) em até 48 após o período de fechamento das inscrições, iii) a entrevista será presencial. Cada candidato receberá uma nota entre zero e 10.

12. CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. Será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) pontos.

12.2. A nota final de cada candidata(o) será dada pela média aritmética da nota atribuída pelos examinadores.

12.3. A classificação da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s será dada pela ordem decrescente das notas finais.

12.4. Caso ocorram desistências de candidata(o)s selecionada(o)s, outra(o)s candidata(o)s aprovada(o)s poderão ser chamada(o)s a ocupar as vagas remanescentes, a critério da Comissão Coordenadora do Programa, respeitada a ordem de classificação.

12.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

12.5.1. Maior nota na **ARGUIÇÃO ORAL**;

12.5.2. Maior nota de **Currículo**, levando em consideração a experiência do aluno na área do presente edital, será realizada a avaliação do currículo, sendo atribuída uma nota de 0 a 10 pontos;

12.5.3. Maior idade.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. O Resultado Final da seleção será publicado na página do PPG-Eco, conforme especificado no item 7. CRONOGRAMA.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidata(o) que:

14.1.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo.

14.1.2. Apresentar documentos falsos, usar de meios ilícitos para realização de quaisquer das etapas da seleção.

14.1.3. Não confirmar a sua participação no PPG-Eco, na data especificada na correspondência comunicando sua classificação final, no caso de ser selecionado.

14.1.4. Não comparecer à arguição oral.

14.2. A(o)s candidata(o)s aprovada(o)s deverão manter atualizados os endereços de correspondência postal e eletrônica.

14.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPG Ecologia, de acordo com o Regimento do Programa e o Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

Viçosa, MG, 10 de agosto de 2023

Prof. Dr. Carlos Frankl Sperber